



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**

Processo licitatório nº. **001/2018** e Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. **001/2018**

**1- PREÂMBULO**

1.1- O Pregoeiro do Município de Modelo, designado pelo Decreto **256/2017**, torna público que no dia **25 de janeiro de 2018**, às **07:30** horas, na Prefeitura Municipal de Modelo SC, será realizada licitação na modalidade **Pregão**, do tipo **Menor preço** e do critério **Menor preço - Unitário por Item**, com o processo licitatório nº. **001/2018** e a modalidade pregão presencial registro de preços nº. **001/2018** observado às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1.2- Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta fica determinado o dia **25 de janeiro de 2018** até às **07:30** horas, na Sala da Comissão de Pregão, localizada a Rua do Comercio, 1304, Modelo SC.

1.3- O início da abertura dos envelopes ocorrerá às **07:45** horas, no mesmo endereço e no mesmo dia.

1.4- As retificações do presente Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Município, devendo ser comunicados àqueles licitantes que retirarem pessoalmente o Edital junto à Comissão de Licitação e receberem o Recibo de Entrega no ato da retirada, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.5- O Edital e seus anexos podem ser adquiridos junto a Comissão de Pregão, nos dias úteis, no horário compreendido entre as 07h00min às 13h00min, ou em qualquer horário pelo site da Prefeitura Municipal de Modelo, no endereço [www.modelo.sc.gov.br](http://www.modelo.sc.gov.br).

1.6- Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do Objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da Licitação junto à Comissão de Pregão do município de Modelo, no seguinte endereço: Rua do Comercio, 1304, Modelo, SC, CEP: 89872-000, ou através do telefone (49) 3365-3137 no horário compreendido entre 07h00min e 13h00min.

1.7- Caberá ao Departamento de Compras e Comissão de Pregão responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da Sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.4 do presente edital.

**2- DO OBJETO**

2.1- O objeto do presente Pregão é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR**. Conforme especificação a seguir:



Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	1	ABACAXI – Grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo, sem cabo, sem folhas.	un	100,0000	5,9900	599,00
1	2	Acelga (pé) em ótimo estado – fresco. Preferencialmente colhido no dia da entrega.	un	70,0000	3,9000	273,00
1	3	Achocolatado - em pó instantâneo já adoçado, enriquecido com vitaminas, contendo tabela nutricional. Validade mínima 06 meses, ingredientes: açúcar, cacau em pó, com aromatizante natural vitaminado. Deverá estar acondicionado em pacote de polietileno atóxico 800g	pct	100,0000	9,9800	998,00
1	4	AÇUCAR CRISTALIZADO ESPECIAL, COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM PLASTICA, PARA ENTREGA EM PACOTES DE DE 5 KG	kg	125,0000	9,9800	1.247,50
1	5	AÇUCAR DE BAUNILHA -	un	50,0000	4,9800	249,00



		VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES - EMBALAGEM DE 500 G					
1	6	AÇUCAR MASCADO	Validade minima de 06 meses, pacotes de 1kg.	kg	50,0000	9,9800	499,00
1	7	Alface (pé) em ótimo estado – fresco.- preferencialmente colhido no dia da entrega.		un	100,0000	2,9800	298,00
1	8	Alho	de 1ª qualidade	kg	20,0000	29,9800	599,60
1	9	Amendoim cru – pacote com 500 gr	Novo, validade minima de 06 meses a partir da entrega.	pct	140,0000	3,9800	557,20
1	10	Amido de Milho	Prazo de validade minimo de 6 meses, pacote de 500g.	pct	80,0000	3,4800	278,40
1	11	Arroz Parborizado	Validade minima de 6 meses - pacote com 5kg, parborizado, classe longo fino, tipo 1, embalagem plastica.	pct	60,0000	9,9800	598,80
1	12	BACON PICADO EM CUBOS VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES - EMBALAGEM DE 1 KG		und	40,0000	23,5000	940,00
1	13	BALAS SORTIDAS, DURAS, EMBALAGEM DE 600 G		und	360,0000	7,9800	2.872,80
1	14	BANANA- caturra, em perfeito estado de		kg	800,0000	2,8000	2.240,00



		maturação, com tamanho médio e coloração uniforme, deverão sempre estar presas a penca, sem manchas ou amassadas.					
1	15	BATATA INGLESA-nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpas (sem barro). Lavada, sem emissão de brotos, não pode estar murcha	kg	40,0000	3,9000	156,00	
1	16	BATATA PALHA - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GR.	validade minima de 6 meses.	pct	25,0000	8,1200	203,00
1	17	bicarbonato de sódio 100g		pct	10,0000	1,9800	19,80
1	18	Biscoito	água e sal acondicionado em embalagem de 400g.	un	100,0000	4,2000	420,00
1	19	Bolacha caseira não pintada	de manteiga produção recente.	kg	50,0000	16,0000	800,00
1	20	Bolacha caseira pintada (tipo rosca)	produção recente;	kg	60,0000	16,0000	960,00
1	21	BOLACHA DOCE (TIPO MARIA)	acondicionada em embalagem de 400gr.	pct	100,0000	4,5000	450,00
1	22	Bolo recheado com glacê e 3 recheios		kg	100,0000	25,9800	2.598,00
1	23	BATATA DOCE EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO TAMANHO MÉDIO SEM MANCHAS E		kg	180,0000	2,9800	536,40



		BROTOS				
1	24	Beterraba em ótimo estado de conservação tamanho médio, sem mancha, bom para consumo.	kg	120,0000	3,9800	477,60
1	25	Bombons acondicionados em embalagem de 01 kg com recheio de chocolate e cobertura branca	kg	70,0000	29,9800	2.098,60
1	26	Café solúvel granulado instantâneo 200g	un	60,0000	11,9900	719,40
1	27	CALDO DE GALINHA EM PÓ CONCENTRADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	kg	20,0000	7,9800	159,60
1	28	CANELA EM PÓ- Embalagem de 30 gramas.	pct	30,0000	2,9000	87,00
1	29	CANELA EM RAMA - EMBALAGEM COM 10 G	pct	100,0000	1,9900	199,00
1	30	Carne de gado inspecionada picada para panela	kg	60,0000	15,2000	912,00
1	31	CARNE DE GADO INSPECIONADA, TEMPERADA, PARA CHURRASCO.	kg	300,0000	17,9800	5.394,00
1	32	CARNE DE PORCO PICADA E TEMPERADA PARA CHURRASCO	kg	120,0000	12,9800	1.557,60
1	33	Carne moída bovina moída no local e em embalagem de no máximo 2 kg, inspecionada.	kg	300,0000	15,9800	4.794,00



1	34	CARVÃO PARA CHURRASCO - EMBALAGEM COM 7 KG	sc	35,0000	16,9800	594,30
1	35	CEBOLA- tamanho médio, nova, de 1ª qualidade. Nacional, em perfeito estado de maturação, bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	kg	110,0000	3,9000	429,00
1	36	CENOURA- tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, sem folhas, limpas. Acondicionada em embalagem resistente em perfeito estado de maturação, bem desenvolvida, limpa.	kg	40,0000	3,9800	159,20
1	37	CEREAL MATINAL DE MILHO C/ AÇUCAR- Produto obtido com os ingredientes milho, xarope de glucose, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocos ligeiramente vitrificados, marrom dourado, recoberto por leve crosta branca, levemente doce maltado e textura	pct	50,0000	19,9800	999,00



		<p>crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 1 a 2 Kg/cada. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem.</p>				
1	38	Chá sabores erva doce, hortelã ou cidreira, embalagem com 10 saches.	cx	60,0000	3,4900	209,40
1	39	Chimia (doce de frutas) sabores: morango, uva, pêssego ou maçã. Embalagem: pote plástico em polietileno transparente, atóxico, íntegra, com tampa e lacre de proteção, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	kg	10,0000	8,3000	83,00



		Validade superior a 3 (três) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 1 kg					
1	40	Chocolate Granulado	embalagem com 500g	un	50,0000	6,9900	349,50
1	41	Chocolate	em barra para derreter, confeitoiro, fracionado embalagem com 1,050 kg.	un	60,0000	17,0000	1.020,00
1	42	Chuchu - tamanho médio, novo, de 1ª qualidade. Nacional, em perfeito estado de maturação, bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.		kg	30,0000	3,9800	119,40
1	43	Coco ralado embalagem de 100g	desidratado, sem açúcar	un	120,0000	3,9800	477,60
1	44	COLORAU - EMBALAGEM COM 500 G		un	15,0000	4,2000	63,00
1	45	Cravo da índia, embalagem de 10g		pct	90,0000	1,9900	179,10
1	46	CREME DE LEITE UHT HOMOGEINIZADO 17% DE GORDURA EMBALAGEM 200GR	LEVE	un	70,0000	2,1800	152,60
1	47	Creme de leite pasteurizado com 300 gr		pct	70,0000	5,9800	418,60
1	48	CUCA ALEMÃ RECHEADA -		kg	85,0000	11,9900	1.019,15





		SABORES DIVERSOS				
1	49	Cuca recheada e sovada sabores sortidos	kg	50,0000	11,9900	599,50
1	50	DOCE DE LEITE CREMOSO - EMBALAGEM 900GR	un	40,0000	8,9000	356,00
1	51	EMUSTAB - EMBALAGEM DE 200 GR.	und	15,0000	8,3000	124,50
1	52	Erva mate para      com fabricação de chimarão – pacote      no máximo 15 com 01 kg                      dias, c/açucar	un	70,0000	9,9800	698,60
1	53	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM DE 200 GR	un	70,0000	1,9800	138,60
1	54	Extrato de tomate – lata com 800g	un	65,0000	7,8000	507,00
1	55	FARINHA DE MILHO (FUBÁ) EM ÓTIMA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, PACOTE COM, 5 KG.	pct	15,0000	12,9800	194,70
1	56	FARINHA DE TRIGO- especial, fina, para panificação, isenta de mofo, parasitas, validade mínima 06 meses- composição 100% trigo, cor branca, em embalagem resistente. Pacote de 05 Kg	pct	120,0000	9,9900	1.198,80
1	57	FILÉ DE TILÁPIA EVICERADO	kg	60,0000	29,9900	1.799,40



		PACOTE DE 01 KG				
1	58	Feijão preto tipo 1 acondicionado em embalagem de 1 kg	kg	10,0000	3,9800	39,80
1	59	FERMENTO SECO BIOLÓGICO SECO - EMBALAGEM DE 500GR	un	10,0000	8,9000	89,00
1	60	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO -250g validade mínima 06 meses, de boa qualidade e em bom estado, não amassado.	und	160,0000	5,9800	956,80
1	61	CARNE DE FRANGO CAIPIRA, PICADO E INSPECIONADO	kg	200,0000	10,9900	2.198,00
1	62	FRANGO CONGELADO (PEDAÇOS COXA E SOBRECOXA) CORTADO E TEMPERADO.	kg	350,0000	5,9900	2.096,50
1	63	FRANGO CONGELADO (PEITO)	kg	75,0000	6,9800	523,50
1	64	GELATINA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM DE 30 GR	und	300,0000	0,9800	294,00
1	65	IOGURTE INTEGRAL, SABORES MORANGO E CÔCO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	und	200,0000	4,5000	900,00
1	66	LARANJA EM BOM ESTADO PARA CONSUMO, AMADURECIDA	kg	40,0000	3,9000	156,00



1	67	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 395 GR	un	200,0000	3,4800	696,00	
1	68	LEITE EM PÓ INTEGRAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GR	un	10,0000	8,9900	89,90	
1	69	Leite	integral - acondicionado em embalagem de 1litro.	un	850,0000	2,9900	2.541,50
1	70	Linguiça	calabresa picada cozida/defumada acondicionada em embalagem plastica	kg	35,0000	9,2000	322,00
1	71	MAÇÃ	vermelha, fresca, em perfeito estado de maturação, com tamanho e coloração uniforme, não danificada	kg	400,0000	5,9800	2.392,00
1	72	MAIONESE SEM GORDURAS TRANS PRONTA PARA CONSUMO EM SACHE COM 1 KG	und	80,0000	8,9900	719,20	
1	73	MAMÃO FORMOSA- grau médio de amadurecimento, próprio para consumo, não batido. Tamanho médio.	com até 2,5 kg	kg	250,0000	3,9000	975,00
1	74	Manteiga	s/sal	un	60,0000	22,9800	1.378,80
1	75	MARGARINA VEGETAL 60% LÍPIDIOS POTE DE PLÁSTICO	CONTENDO VALOR NUTRICIONAL, DATA DE	und	50,0000	4,9800	249,00



		CONTENDO 01 KG PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES	FABRICAÇÃO E VALIDADE				
1	76	MASSA DE PIZZA TAMANHO GRANDE	COM FABRICAÇÃO NO DIA DA ENTREGA	un	80,0000	3,0000	240,00
1	77	Massa para pastel 500g		pct	140,0000	5,2000	728,00
1	78	MASSA PARA PASTEL PEQUENA EMBALAGEM DE 400 GR.		un	100,0000	5,2000	520,00
1	79	Melado	de cana, com validade minima de 6 meses, pote com 800g,	un	30,0000	12,0000	360,00
1	80	Melancia – em ótimo estado, fresca e sem batidas.		kg	550,0000	1,9800	1.089,00
1	81	Melão	em ótimo estado, tamanho médio, fresco, sem batidas.	kg	100,0000	3,9000	390,00
1	82	MILHO EM CONSERVA - EMBALAGEM DE 200 GR	validade minima de 6 meses	un	120,0000	1,9900	238,80
1	83	MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM DE 500GR		un	160,0000	2,9900	478,40
1	84	MORTADELA S/ GORDURA - unidade de 1 Kg, sabor característico, com data de fabricação e validade de no mínimo 05 meses.	constituídas da mistura de carne bovina + suína.	un	50,0000	7,8000	390,00



1	85	MOLHO PRONTO SABOR PIZZA INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇUCAR, SAL REFINADO, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, SALSA, ALHO, ORÉGANO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 340 GR	und	80,0000	1,9900	159,20	
1	86	Óleo de Soja	900ml, com data de fabricação e validade de no minimo 12 meses, registro no ministério da saúde, lata sem ferrugem e/ou amassado.	un	300,0000	3,9900	1.197,00
1	87	ORÉGANO, EMBALAGEM DE 300 GR		und	30,0000	7,0000	210,00
1	88	OVOS- de galinha, branco, grande, isento de sujidades, e não trincados. Com registro no ministério da agricultura, com inspeção municipal embalagem com procedência e prazo de validade.		dz	270,0000	5,9900	1.617,30
1	89	PÃO	fatiado, pacote com 500gr	un	150,0000	5,5000	825,00



1	90	Pão francês, com até 50gr, fabricado no dia da entrega	kg	400,0000	8,9800	3.592,00
1	91	Pão para cachorro quente, com até 50gr, fabricado no dia da entrega	kg	90,0000	10,6000	954,00
1	92	Pepino em conserva- vidro com 300 gr	un	30,0000	4,9800	149,40
1	93	Pimentão em bom estado de conservação e consumo, sem manchas;	kg	20,0000	8,9800	179,60
1	94	Pinhão em ótimo estado, selecionado e limpo	kg	210,0000	9,9900	2.097,90
1	95	Pirulitos sortidos, com pacote de 700gr	pct	130,0000	8,7000	1.131,00
1	96	Polvilho azedo acondicionado em embalagem de 500 gr	pct	120,0000	3,9000	468,00
1	97	Polvilho doce acondicionada em embalagem de 500 gr	pct	30,0000	3,9800	119,40
1	98	PORCO INTEIRO, DESOSSADO, COM APROXIMADAMENTE 20 KG (PARA PRERAR OS PRATOS PORCO A PARAGUAIA OU PORCO A PIZZA)	kg	150,0000	18,9900	2.848,50
1	99	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA COM CARNE SUÍNA APROXIMADAMENTE 2,5 KG	kg	40,0000	16,9800	679,20



1	100	Queijo	tipo mussarela com 1kg aproximado, características adicionais, de primeira qualidade, com validade mínima de 6 meses.	kg	80,0000	25,0000	2.000,00
1	101	REPOLHO- Branco, de 1ª qualidade, em embalagem plástica resistente, sem folhas sujas, cabeças médias de aproximadamente 2,5 kg cada cabeça. Prazo de validade semanal.		kg	120,0000	4,9800	597,60
1	102	Requeijão	cremoso, com queijo, sabor cheddar, com textura firme, bisnaga com 1kg.	un	20,0000	20,9800	419,60
1	103	SAGU TIPO 1- acondicionado embalagem de 500 gr. validade mínima de 06 meses		pct	100,0000	3,9900	399,00
1	104	SALAMONIACO 100G		pct	10,0000	1,9800	19,80
1	105	Sal	iodado, pacote de 1kg em saco plástico transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 24 meses.	un	30,0000	1,4800	44,40
1	106	Sal	temperado, pacote de 1kg em saco plástico transparente, com data de fabricação e prazo de	un	10,0000	2,9800	29,80



		validade de no minimo 24 meses					
1	107	SALSICHA CONGELADA A TEMPERATURA QUE GARANTE QUE O PRODUTO ATINJA - 18º C, A SALSICHA DEVERÁ SER PREPARADA COM CARNE DE FRANGO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PACOTE COM 3 KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	und	140,0000	21,0000	2.940,00	
1	108	MIX DE LEGUMES CONTENDO ERVILHA, BATATA, CENOURA, CAIXA COM 280 GR LIQUIDO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	und	140,0000	1,9900	278,60	
1	109	Suco	concentrado, 1lt, cremoso, rende 09lt, sabor uva	un	120,0000	9,9900	1.198,80
1	110	Suco em Pó	sabores uva, limão, laranja e morango com 500gr	un	300,0000	4,9000	1.470,00
1	111	Tomate	longa vida, em perfeito estado de maturação, livre de danos fisicos, grau medio de amadurecimento, de primeira qualidade	kg	220,0000	5,7000	1.254,00
1	112	Vinagre	branco, embalagem de 3 lt	un	30,0000	8,9000	267,00





### **3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1- Os recursos necessários à aquisição ora licitada ocorrerão à conta do Orçamento do ano vigente.

### **4- TIPO DE LICITAÇÃO**

4.1- O presente pregão presencial rege-se pelo tipo **Menor preço** e do critério **Menor preço - Unitário por Item**.

### **5- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1- Poderão participar do certame todos os interessados que atenderem as exigências do presente edital, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, inscritas ou não no Registro Central de Fornecedores do órgão licitante, devendo também atender as exigências da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

5.1.1- Não havendo o número mínimo de 03 licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, abre-se ampla disputa com as demais presentes não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.2- Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, com as sanções estabelecidas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

5.3- Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

5.4- A participação no presente certame implica automática aceitação integral dos termos do presente edital, e seus anexos, bem assim, da legislação reguladora da matéria, aplicável à espécie.

### **6- CREDENCIAMENTO**

6.1- Para o credenciamento deverão ser apresentados e entregues ao Pregoeiro fora de qualquer envelope, os seguintes documentos:

6.1.1- Pessoa Jurídica:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social em vigor e caso o contrato não esteja consolidado, as alterações realizadas deverão estar anexadas ao contrato ou outro instrumento de registro comercial, registrado na competente Junta Comercial, ou tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, conforme a Instrução



Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. Endereço Eletrônico: [http://www.dnrc.gov.br/Servicos\\_dnrc/form-dnrc/index.htm](http://www.dnrc.gov.br/Servicos_dnrc/form-dnrc/index.htm).

6.2- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e o número do CPF.

6.3- O proponente deverá entregar uma declaração (Anexo I) de que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.4- O proponente poderá apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas. O representante só poderá representar um único proponente licitante. Em caso de o licitante não credenciar nenhum representante ou procurador, abdicará do direito de oferecer lances e recorrer dos atos do pregoeiro.

6.5- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará imediata exclusão do proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.6- O não cumprimento com as solicitações mencionados no item 6- Credenciamento, do presente edital, implicará na desclassificação imediata do proponente, bem como na perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

## **7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

7.1- No local data e hora fixadas no item 1.1, do presente edital, apresentarão os licitantes suas propostas em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I – Envelope “A” – Proposta de Preços:

Envelope “A” - **PROPOSTA DE PREÇOS** – Prefeitura Municipal de Modelo SC

Tipo: **Pregão Menor preço** Processo nº **001/2018** e Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº **001/2018**

Empresa/Licitante: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

II – Envelope “B” – Documentação de Habilitação:

Envelope “B” - **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** – Prefeitura Municipal de Modelo SC

Tipo: **Pregão Menor preço** Processo nº **001/2018** e Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº **001/2018**



Empresa/Licitante: _____
Endereço: _____, nº _____, Bairro _____
Cidade: _____ CEP: _____ - _____.
Endereço eletrônico: _____
Telefone: (____) _____

7.2- Os documentos dos envelopes “A” - Proposta De Preço e “B” Documentação De Habilitação serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

7.3- Os documentos do ENVELOPE “A” - Proposta de Preço deverá ser obrigatoriamente, (exceto a licitação que tiver o número máximo de 5 (cinco) itens (objeto) citado no item 2.1 do presente edital), elaborada através do sistema de preenchimento de propostas, oferecido pelo Município em arquivo digital (entregue em pen drive) e em 01 (uma) via impressa da proposta gerada pelo sistema, que deverá estar assinada pelo representante legal da empresa participante, não sendo aceito outra forma de entrega da mesma. Os preços unitários serão apresentados em algarismos, e cotados em moeda nacional, com até 04 casas decimais após vírgula.

a) O proponente, para poder elaborar a Proposta de Preço, deverá solicitar o arquivo digital via e-mail ([licitacao@modelo.sc.gov.br](mailto:licitacao@modelo.sc.gov.br)), até às 11h:30min do último dia útil anterior a data da licitação informada no preâmbulo deste edital, informando os dados da empresa, oportunidade que receberá também o Sistema Digital e programa de instalação.

b) Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a Proposta em Arquivo Digital através de e-mail para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital (gravado em pen drive), gerado após a cotação, no ENVELOPE “A” (Proposta De Preços).

b.1) Serão aceitas propostas de preços gravadas em CD desde que o arquivo esteja desbloqueado para edição e importação dos dados.

b.2) Nem Pregoeiro nem equipe de licitação se responsabilizarão por falta de arquivos ou erros de gravação no CD/Pendrive, cabendo ao fornecedor a averiguação, caso haja erros ou falta de arquivos, resultará na exclusão da participação do certame.

c) A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações, munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;

d) Na Proposta de preços deverá, obrigatoriamente, constar a marca dos itens, citadas neste edital, a ser entregue, sendo desclassificada a proposta que não cumprir com o disposto.

e) A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigação trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**f) O valor cotado não poderá ultrapassar o valor máximo previsto na tabela constante do item 2.1, do presente edital.**



7.4- Os documentos exigidos no envelope “B” - Documentação de Habilitação, deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, exceto os documentos emitidos através da Internet, na forma do art. 32 da Lei n.º 8666/93, rubricados pelo representante legal da empresa em todas as folhas, facultados ao Pregoeiro solicitar ao representante da empresa que o faça na sua presença e da mesma forma poderá o Pregoeiro autenticar as cópias reprográficas à luz dos documentos originais. No caso de documentos emitidos por meio eletrônico, o Pregoeiro poderá confirmar o teor do documento na rede de comunicação Internet. Entretanto, o Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.5- O Pregoeiro poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

7.6- O envelope “B” conterá os documentos especificados no item 9 do presente edital.

## **8- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1- No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os documentos solicitados neste edital, apresentados na forma anteriormente definida.

8.2- Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, do presente edital, o Pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.3- Serão classificados pelo Pregoeiro o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

8.4- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.3, do presente edital, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5- Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances (individuais) verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

8.6- Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.7- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 8.3, 8.4 e 8.5, do presente edital, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

8.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

8.9- Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

8.10- Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.



8.11- A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.12- A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.

8.13- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, a etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8.14- Caso não se realize lance verbal será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de menor preço unitário e os valores unitários por lote orçados pela Administração.

8.15- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

8.16- Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope “B” contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.17- Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor.

8.18- Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

8.19- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

8.20- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

8.21- A deliberação do pregoeiro ficará sujeita à homologação pelo Chefe do Poder Executivo, que poderá revogar total ou parcialmente a presente licitação, por interesse público e anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo ao licitante direito de indenização.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1- Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

### **9.1.1 Habilitação Jurídica:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Contrato social em vigor e caso o contrato não esteja consolidado, as alterações realizadas deverão estar anexadas ao contrato, estatuto (quando for o caso), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **9.1.2 Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) **com cópia do QSA/Capital Social**;
- b) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
  - b.1) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada através da certidão de regularidade conjunta de tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal.
  - b.2) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da apresentação da certidão negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Receita (no caso de empresa isenta, certidão para não contribuinte do ICMS).
  - b.3) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da certidão negativa de débitos de tributos Municipais.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 de 7 de julho de 2011. Endereço Eletrônico: <http://www.tst.gov.br/certidao>.
- d) Certidão Negativa de Débito perante a Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

#### **9.1.3- Qualificação Econômico-Financeira**

- 9.1.3.1- Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede da Licitante.
- 9.2- Declaração do licitante (Anexo III) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 9.3- Deverá ser apresentada no envelope “B”, declaração, devidamente subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, nestes termos: “nome, endereço, CNPJ e responsável pela Licitante, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistente fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação. Pregão n. \_\_\_\_, processo n. \_\_\_\_, local, data da abertura, e assinatura do responsável legal”.
- 9.4- As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.
- 9.5- As autenticações deverão ser realizadas em cartório ou, por servidor público nomeado pelo Município de Modelo, somente mediante a apresentação do documento ORIGINAL.





## **10. DOS RECURSOS**

10.1- Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo Pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2- A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a anulação do recurso.

10.3- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo ao Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

10.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5- Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro do município de Modelo. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o Pregoeiro o recurso ao Gestor do Município de Modelo/SC, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

## **11- DA ADJUDICAÇÃO**

11.1- Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por **Menor preço/Unitário por Item**, conforme especificado neste Edital, a critério do Pregoeiro, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

11.2- Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Modelo, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para retirar a nota de empenho e providenciar a assinatura do contrato de fornecimento, cuja minuta constitui o anexo V deste Edital.

11.3- O contrato será celebrado com prazo de validade ou enquanto houver cotas de produtos a serem fornecidos.

11.4- Na hipótese de não atendimento dos dispositivos anteriores, poderá a Administração Contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, como faculta o artigo 64, § 2º, da Lei n.º 8666/93, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8666/93;

## **12- FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1- Após o recebimento do objeto conferido e assinado pelo fiscal de contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, o pagamento será efetuado de acordo com a ordem cronológica de pagamentos e disponibilidade de recursos da Prefeitura Municipal de Modelo- SC.

12.2- Caso a mercadoria fornecida não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.

12.3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.



12.4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta (detalhe – Anexo II).

### **13- DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

**13.1- O Prazo para fornecimento/execução do objeto será de: 5 (cinco) dias a partir da emissão/recebimento da respectiva ordem de fornecimento/execução.**

13.2- A execução do objeto, conforme o item 2.1 desta licitação deverá ser prestado ou fornecido no endereço previsto na ordem de fornecimento ou requisição, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.

13.3- No ato do fornecimento do objeto licitado a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.

13.4- Deixando o adjudicatário de fornecer o objeto licitado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

### **14- DA CONTRATAÇÃO**

14.1- Se por ocasião da formalização do contrato (ou documento equivalente), as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o INSS e ao FGTS, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2- Não sendo possível atualizá-las por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada, para no prazo improrrogável de 03 (três) dia úteis, comprovar a sua situação de regularidade perante os órgãos referidos no item anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade e vigência, sob pena de não realizar-se a contratação.

14.3- Caso a adjudicatária convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 13.1, do presente edital, ou se recusar a assinar o contrato, será convocado outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, observado o disposto no art. 4º, inciso XVI, da Lei n. 10.520/2002.

### **15- DAS PENALIDADES**

15.1- Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2- O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na





legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras do Município, poderá garantir a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

## **16- DA GARANTIA CONTRATUAL**

16.1- Não será exigida a prestação de garantia para aquisição resultante desta licitação, conforme estabelece o Inciso I, do artigo 5º da Lei n. 10.520/2002.

## **17- DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1- É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

17.2- A presente licitação poderá ser revogada em qualquer fase, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.3- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

17.4- Na contagem dos prazos estabelecidos do presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.5- Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17.6- As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7- Acompanham este edital os seguintes anexos: Anexo I - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação; Anexo II - Modelo de Proposta de Preços; Anexo III - Modelo de Declaração de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos; Anexo IV - DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistente fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação; Anexo V - Minuta do Contrato.

17.8- No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensas antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

17.9- O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

17.10- Após os lances verbais e antes da Homologação do resultado, a empresa vencedora deverá ratificar os preços de sua proposta conforme lances verbais.

17.11- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



17.12- O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por mútuo acordo ou conveniência administrativa, devendo as partes notificar com 15 (quinze) dias de antecedência, não cabendo nenhum valor a título de reclamação, indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento

17.13- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

17.14- A fiscalização do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços ficará a cargo de servidor nomeado pela Entidade Executora, e/ou outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

17.15- O foro da cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Modelo, SC, Quinta-Feira, 11 de janeiro de 2018.

---

RICARDO LUIS MALDANER

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

---

MICHELI LUANA UTZIG

Depto. de Licitações



**ANEXO I**

Processo Licitatório nº. **001/2018** da modalidade Pregão Registro de Preços com o nº. **001/2018**

**DECLARAÇÃO**

A signatária da presente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, pela presente **DECLARA** para todos os fins de lei e direitos que se encontra em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação do Processo Licitatório **001/2018**, da modalidade **Pregão** Registro de Preços com o nº. **001/2018**, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Declaro, sob as penas da Lei que as informações são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e assumo total responsabilidade pelo conteúdo dessa declaração.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

*Obs.: "Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa".*

**ANEXO II**Processo Licitatório nº. **001/2018** da modalidade Pregão Registro de Preços com o nº. **001/2018****PROPOSTA DE PREÇOS**Descrição do Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR..**

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o fornecimento dos seguintes produtos:

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Un.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Vlr. Un.</b>	<b>Vlr. Total</b>
	1	ABACAXI – Grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo, sem cabo, sem folhas.		un	100,00 00		
	2	Acelga (pé) em ótimo estado – fresco. Preferencialmente colhido no dia da entrega.		un	70,000 0		
	3	Achocolatado - em pó instantâneo já adoçado, enriquecido com vitaminas, contendo tabela nutricional. Validade mínima 06 meses, ingredientes: açúcar, cacau em pó, com aromatizante natural vitaminado. Deverá estar acondicionado em pacote de polietileno atóxico 800g		pct	100,00 00		



4	AÇUCAR CRISTALIZADO ESPECIAL, COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM PLASTICA, PARA ENTREGA EM PACOTES DE DE 5 KG		kg	125,00 00		
5	AÇUCAR DE BAUNILHA - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES - EMBALAGEM DE 500 G		un	50,000 0		
6	AÇUCAR MASCAVO	Validade minima de 06 meses, pacotes de 1kg.	kg	50,000 0		
7	Alface (pé) em ótimo estado – fresco.- preferencialmente colhido no dia da entrega.		un	100,00 00		
8	Alho	de 1ª qualidade	kg	20,000 0		
9	Amendoim cru – pacote com 500 gr	Novo, validade minima de 06 meses a partir da entrega.	pct	140,00 00		
10	Amido de Milho	Prazo de validade minimo de 6 meses, pacote de 500g.	pct	80,000 0		
11	Arroz Parborizado	Validade minima de 6 meses - pacote com 5kg,	pct	60,000 0		



		parborizado, classe longo fino, tipo 1, embalagem plastica.					
12	BACON PICADO EM CUBOS VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES - EMBALAGEM DE 1 KG		und	40,000 0			
13	BALAS SORTIDAS, DURAS, EMBALAGEM DE 600 G		und	360,00 00			
14	BANANA- caturra, em perfeito estado de maturação, com tamanho médio e coloração uniforme, deverão sempre estar presas a penca, sem manchas ou amassadas.		kg	800,00 00			
15	BATATA INGLESA- nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpas (sem barro). Lavada, sem emissão de brotos, não pode estar murcha		kg	40,000 0			
16	BATATA PALHA - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GR.	validade minima de 6 meses.	pct	25,000 0			
17	bicarbonato de sódio 100g		pct	10,000 0			



18	Biscoito	água e sal acondicionado em embalagem de 400g.	un	100,00 00		
19	Bolacha caseira não pintada	de manteiga produção recente.	kg	50,000 0		
20	Bolacha caseira pintada (tipo rosca)	produção recente;	kg	60,000 0		
21	BOLACHA DOCE (TIPO MARIA)	acondicionada em embalagem de 400gr.	pct	100,00 00		
22	Bolo recheado com glacê e 3 recheios		kg	100,00 00		
23	BATATA DOCE EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO TAMANHO MÉDIO SEM MANCHAS E BROTOS		kg	180,00 00		
24	Beterraba	em ótimo estado de conservação tamanho médio, sem mancha, bom para consumo.	kg	120,00 00		
25	Bombons acondicionados em embalagem de 01 kg	com recheio de chocolate e cobertura branca	kg	70,000 0		
26	Café solúvel granulado instantâneo 200g		un	60,000 0		
27	CALDO DE GALINHA EM PÓ CONCENTRADO EM EMBALAGEM DE 1 KG		kg	20,000 0		



28	CANELA EM PÓ- Embalagem de 30 gramas.		pct	30,000 0		
29	CANELA EM RAMA - EMBALAGEM COM 10 G		pct	100,00 00		
30	Carne de gado inspecionada picada para panela		kg	60,000 0		
31	CARNE DE GADO INSPECIONADA, TEMPERADA, PARA CHURRASCO.		kg	300,00 00		
32	CARNE DE PORCO PICADA E TEMPERADA PARA CHURRASCO		kg	120,00 00		
33	Carne moída bovina moída no local e em embalagem de no máximo 2 kg, inspecionada.		kg	300,00 00		
34	CARVÃO PARA CHURRASCO - EMBALAGEM COM 7 KG		sc	35,000 0		
35	CEBOLA- tamanho médio, nova, de 1ª qualidade. Nacional, em perfeito estado de maturação, bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.		kg	110,00 00		
36	CENOURA-		kg	40,000		





		tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, sem folhas, limpas. Acondicionada em embalagem resistente em perfeito estado de maturação, bem desenvolvida, limpa.			0		
37		CEREAL MATINAL DE MILHO C/ AÇUCAR- Produto obtido com os ingredientes milho, xarope de glucose, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocos ligeiramente vitrificados, marrom dourado, recoberto por leve crosta branca, levemente doce maltado e textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em pacotes de		pct	50,000 0		



		plástico transparente resistente e incolor de 2 Kg/cada. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem.						
	38	Chá	sabores erva doce, hortelã ou cidreira, embalagem com 10 saches.		cx	60,000 0		
	39	Chimia (doce de frutas) sabores: morango, uva, pêsego ou maçã. Embalagem: pote plástico em polietileno transparente, atóxico, integra, com tampa e lacre de proteção, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade superior a 3 (três) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 1 kg			kg	10,000 0		
	40	Chocolate Granulado	embalagem com 500g		un	50,000 0		



41	Chocolate em barra para derreter, confeitiro, fracionado embalagem com 1,050 kg.	un	60,000 0		
42	Chuchu - tamanho médio, novo, de 1ª qualidade. Nacional, em perfeito estado de maturação, bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	kg	30,000 0		
43	Coco ralado desidratado, sem embalagem de 100g açúcar	un	120,00 00		
44	COLORAU - EMBALAGEM COM 500 G	un	15,000 0		
45	Cravo da Índia, embalagem de 10g	pct	90,000 0		
46	CREME DE LEITE LEVE UHT HOMOGEINIZADO 17% DE GORDURA EMBALAGEM 200GR	un	70,000 0		
47	Creme de leite pasteurizado com 300 gr	pct	70,000 0		
48	CUCA ALEMÃ RECHEADA - SABORES DIVERSOS	kg	85,000 0		
49	Cuca recheada e sovada sabores	kg	50,000 0		



		sortidos					
50		DOCE DE LEITE CREMOSO - EMBALAGEM 900GR		un	40,000 0		
51		EMUSTAB - EMBALAGEM DE 200 GR.		und	15,000 0		
52		Erva mate para chimarão – pacote com 01 kg com fabricação de no máximo 15 dias, c/açucar		un	70,000 0		
53		ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM DE 200 GR		un	70,000 0		
54		Extrato de tomate – lata com 800g		un	65,000 0		
55		FARINHA DE MILHO (FUBÁ) EM ÓTIMA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, PACOTE COM, 5 KG.		pct	15,000 0		
56		FARINHA DE TRIGO- especial, fina, para panificação, isenta de mofo, parasitas, validade mínima 06 meses- composição 100% trigo, cor branca, em embalagem resistente. Pacote de 05 Kg		pct	120,00 00		
57		FILÉ DE TILÁPIA EVISCERADO		kg	60,000 0		



		PACOTE DE 01 KG					
58		Feijão preto tipo 1 acondicionado em embalagem de 1 kg		kg	10,000 0		
59		FERMENTO SECO BIOLÓGICO SECO - EMBALAGEM DE 500GR		un	10,000 0		
60		FERMENTO EM PÓ QUÍMICO -250g validade mínima 06 meses, de boa qualidade e em bom estado, não amassado.		und	160,00 00		
61		CARNE DE FRANGO CAIPIRA, PICADO E INSPECIONADO		kg	200,00 00		
62		FRANGO CONGELADO (PEDAÇOS COXA E SOBRECOXA) CORTADO E TEMPERADO.		kg	350,00 00		
63		FRANGO CONGELADO (PEITO)		kg	75,000 0		
64		GELATINA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM DE 30 GR		und	300,00 00		
65		IOGURTE INTEGRAL, SABORES MORANGO E CÔCO, EMBALAGEM DE 1 LITRO		und	200,00 00		
66		LARANJA EM BOM ESTADO		kg	40,000		



		PARA CONSUMO, AMADURECIDA			0		
67	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 395 GR			un	200,00 00		
68	LEITE EM PÓ INTEGRAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GR			un	10,000 0		
69	Leite	integral - acondicionado em embalagem de 1litro.		un	850,00 00		
70	Linguiça	calabresa picada cozida/defumada acondicionada em embalagem plastica		kg	35,000 0		
71	MAÇÃ	vermelha, fresca, em perfeito estado de maturação, com tamanho e coloração uniforme, não danificada		kg	400,00 00		
72	MAIONESE SEM GORDURAS TRANS PRONTA PARA CONSUMO EM SACHE COM 1 KG			und	80,000 0		
73	MAMÃO FORMOSA- grau médio de amadurecimento, próprio para consumo, não batido. Tamanho médio.	com até 2,5 kg		kg	250,00 00		



74	Manteiga	s/sal		un	60,000 0		
75	MARGARINA VEGETAL 60% LÍPIDIOS POTE DE PLÁSTICO CONTENDO 01 KG PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES	CONTENDO VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE		und	50,000 0		
76	MASSA DE PIZZA TAMANHO GRANDE	COM FABRICAÇÃO NO DIA DA ENTREGA		un	80,000 0		
77	Massa para pastel 500g			pct	140,00 00		
78	MASSA PARA PASTEL PEQUENA EMBALAGEM DE 400 GR.			un	100,00 00		
79	Melado	de cana, com validade minima de 6 meses, pote com 800g,		un	30,000 0		
80	Melancia – em ótimo estado, fresca e sem batidas.			kg	550,00 00		
81	Melão	em ótimo estado, tamanho médio, fresco, sem batidas.		kg	100,00 00		
82	MILHO EM CONSERVA - EMBALAGEM DE 200 GR	validade minima de 6 meses		un	120,00 00		
83	MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM DE			un	160,00 00		



		500GR					
84		MORTADELA S/ GORDURA - unidade de 1 Kg, sabor característico, com data de fabricação e validade de no mínimo 05 meses. Constituída da mistura de carnes bovina + suína		un	50,000 0		
85		MOLHO PRONTO SABOR PIZZA INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇUCAR, SAL REFINADO, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, SALSAS, ALHO, ORÉGANO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 340 GR		und	80,000 0		
86		Óleo de Soja	900ml, com data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses, registro no ministério da saúde, lata sem ferrugem e/ou amassado.	un	300,00 00		
87		ORÉGANO,		und	30,000		





		EMBALAGEM DE 300 GR			0		
88		OVOS- de galinha, branco, grande, isento de sujidades, e não trincados. Com registro no ministério da agricultura, com inspeção municipal embalagem com procedência e prazo de validade.		dz	270,00 00		
89		PÃO                      fatiado, pacote com 500gr		un	150,00 00		
90		Pão                      francês, com até 50gr, fabricado no dia da entrega		kg	400,00 00		
91		Pão                      para cachorro quente, com até 50gr, fabricado no dia da entrega		kg	90,000 0		
92		Pepino em conserva- vidro com 300 gr		un	30,000 0		
93		Pimentão              em bom estado de conservação e consumo, sem manchas;		kg	20,000 0		
94		Pinhão em ótimo estado, selecionado e limpo		kg	210,00 00		
95		Pirulitos                sortidos, com pacote de 700gr		pct	130,00 00		
96		Polvilho azedo acondicionado em embalagem de		pct	120,00 00		



		500 gr					
97		Polvilho doce acondicionada em embalagem de 500 gr		pct	30,000 0		
98		PORCO INTEIRO, DESOSSADO, COM APROXIMADAME NTE 20 KG (PARA PRERAR OS PRATOS PORCO A PARAGUAIA OU PORCO A PIZZA)		kg	150,00 00		
99		PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA COM CARNE SUÍNA APROXIMADAME NTE 2,5 KG		kg	40,000 0		
100		Queijo	tipo mussarela com 1kg aproximado, características adicionais, de primeira qualidade, com validade minima de 6 meses.	kg	80,000 0		
101		REPOLHO- Branco, de 1ª qualidade, em embalagem plástica resistente, sem folhas sujas, cabeças médias de aproximadamente 2 kg cada cabeça. Prazo de validade semanal.	de aproximadamente 2,5 kg.	kg	120,00 00		
102		Requeijão	cremoso, com queijo, sabor cheddar, com textura firme,	un	20,000 0		



		bisnaga com 1kg.					
103	SAGU TIPO 1- acondicionado embalagem de 500 gr. validade mínima de 06 meses		pct	100,00 00			
104	SALAMONIACO 100G		pct	10,000 0			
105	Sal iodado, pacote de 1kg em saco plastico transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no minimo 24 meses.		un	30,000 0			
106	Sal temperado, pacote de 1kg em saco plastico transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no minimo 24 meses		un	10,000 0			
107	SALSICHA CONGELADA A TEMPERATURA QUE GARANTE QUE O PRODUTO ATINJA - 18º C, A SALSICHA DEVERÁ SER PREPARADA COM CARNE DE FRANGO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PACOTE COM 3 KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		und	140,00 00			



108	MIX DE LEGUMES CONTENDO ERVILHA, BATATA, CENOURA, CAIXA COM 280 GR LIQUIDO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		und	140,00 00		
109	Suco	concentrado, 1lt, cremoso, rende 09lt, sabor uva	un	120,00 00		
110	Suco em Pó	sabores uva, limão, laranja e morango com 500gr	un	300,00 00		
111	Tomate	longa vida, em perfeito estado de maturação, livre de danos fisicos, grau medio de amadurecimento, de primeira qualidade	kg	220,00 00		
112	Vinagre	branco, embalagem de 3 lt	un	30,000 0		

**Valor Total da Proposta**

Fornecedor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Representante Legal	Carimbo CNPJ
Nome:	
Cargo:	
Tipo do Documento:	
Nº do Documento:	
Data da Impressão:	
Assinatura/Carimbo:	

Proposta Comercial - Emissão: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ às \_\_\_ : \_\_\_ : \_\_\_

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_



Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Dados Para Recebimento de Faturas em depósito Bancário

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos.

*Obs.: "Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa".*



**ANEXO III**

Processo Licitatório nº. **001/2018** da modalidade Pregão Registro de Preços com o nº. **001/2018**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

A signatária da presente, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, e do CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para todos os fins de direito que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro, sob as penas da Lei que as informações são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e assumo total responsabilidade pelo conteúdo dessa declaração.

“Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz”.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

*Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.*



**ANEXO IV**

Processo Licitatório nº. **001/2018** da Modalidade Pregão Registro de Preços com o nº. **001/2018**

**DECLARAÇÃO**

A signatária da presente \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, casado/solteiro, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e da CI nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da Lei, que inexistente fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação.

Declaro, sob as penas da Lei que as informações são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e assumo total responsabilidade pelo conteúdo dessa declaração.

Modelo/SC, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

*Obs.: "Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa".*



**ANEXO Nº V**

Processo Licitatório nº. **001/2018** da Modalidade Pregão Registro de Preços com o nº. **001/2018**

**MINUTA DE CONTRATO**

O Município De Modelo, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 83.021.832/001-11, com sua sede à Rua do Comércio, 1304, neste ato representado Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_ domiciliado no Município de Modelo - SC, portador da Carteira de Identidade sob nº. \_\_\_\_\_ do CPF nº. \_\_\_\_\_, doravante denominado contratante, e de outro lado;

A empresa \_\_\_\_\_, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu sócio gerente, senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, portador da CI, sob. nº. \_\_\_\_\_, e do CPF , sob nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRADA;

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nºs. 10.520/2002, 8.666/93 e 8.883/94, entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1- O presente contrato tem por objetivo **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR.**

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

1- A CONTRATANTE pagará a contratada o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dos itens adquiridos nas condições estabelecidas neste contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1- Os pagamentos serão efetuados **Conforme ordem cronológica de pagamentos**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, solicitada na ordem de fornecimento, sendo observada a liberação dos recursos.

2- Caso a mercadoria entregue não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.

3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta .

**CLAUSULA QUARTA DO PRAZO DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

1- O objeto desta licitação deverá ser fornecido ou realizado em no máximo **05 dias** após a emissão/recebimento da ordem de fornecimento, podendo variar segundo as necessidades da administração.

2- A execução do objeto, conforme o CLAUSULA PRIMEIRA deste Contrato, deverá ser entregue no endereço previsto na ordem de fornecimento ou requisição, correndo por conta da Contratada as





despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.

3- No ato da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.

4- Deixando o adjudicatário de entregar o material, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

#### **CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

1- Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado ao fornecimento do objeto de conformidade com o processo licitatório citado.

2- Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações no objeto fornecido.

3- Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

#### **CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga – se - á:

1- Fornecer objeto licitado no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos neste contrato de conformidade com o processo licitatório citado.

2- Permitir que os prepostos do Município inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o andamento e as especificações do objeto a ser fornecido.

3- Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

4- É da CONTRATADA a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços, em qualquer esfera.

5- Assumir as despesas decorrentes de transporte ferramentas e equipamentos, necessários ao fornecimento do objeto licitado ate o município.

#### **CLAUSULA SÉTIMA DA INADIMPLÊNCIA**

1- Em caso de inexecução contratual prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, por culpa da contratada, fica estabelecida a multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado, atualizado pelos índices oficiais.

#### **CLAUSULA OITAVA DA RESCISÃO**

1- O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido nenhum outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

#### **CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1- Será utilizada para o objeto do presente contrato a dotação orçamentária do Município de Modelo prevista no orçamento do ano corrente:



**CLAUSULA DECIMA - DO FORO**

1- Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da constituição Federal.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1- Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.

2- Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato serão formalizadas por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.

3- Os recebimentos decorrentes do fornecimento objeto deste contrato deverão ser feitos diretamente a empresa através de depósito bancário.

4- Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94, Lei 10.520/02 de conformidade com o processo licitatório citado.

5- Para desempenhar as atribuições de "**Fiscal de Contrato**", fica designado através da PORTARIA Nº - \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ o Servidor Municipal \_\_\_\_\_ para acompanhar e fiscalizar, durante a sua vigência, no exercício de 2018, o contrato firmado.

6- O prazo de vigência deste contrato é o exercício financeiro do ano vigente.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de fornecimento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Modelo, SC, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_

VISTO:

\_\_\_\_\_  
GILNEI ROBERTO VOGEL  
Assessor Jurídico  
OAB 11283